



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 3152/2024
Data: 10/12/2024 - Horário: 14:12
Legislativo

**DISPÕE SOBRE A PUBLICIZAÇÃO
DA LINHA DE CUIDADOS DO
PACIENTE COM AUTISMO OU
OUTRA NEURODIVERSIDADE NO
ESTADO DE ALAGOAS .**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º Será disponibilizada, em todas as unidades de saúde do Estado, a linha de cuidados da jornada do paciente com autismo ou outra neurodiversidade.

Parágrafo único A linha de cuidados com o fluxograma deverá estar disponível no site do Governo, em suas redes sociais, e nas unidades de saúde estaduais, para que seja de amplo conhecimento dos usuários da rede pública.

Art. 2º O fluxograma da jornada do paciente com autismo ou outra neurodiversidade no Estado se refere a todo o caminho a ser percorrido por esses pacientes no serviço de saúde estadual, do diagnóstico às medidas terapêuticas.

Art. 3º A neurodiversidade é uma diferença neurológica, tais como TEA (Transtorno do Espectro Autista), TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade), dislexia, dispraxia (distúrbio motor com base neurológica), entre outras.

Art. 4º A linha de cuidados, contendo o fluxograma deverá conter o local de realização do diagnóstico, local para a realização de exames, locais de atendimento especializado, serviços de reabilitação, quando necessários, e o local de atendimento médico para o acompanhamento do paciente contendo o endereço e o contato das referidas unidades estaduais de saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem a finalidade de garantir a publicidade de informações essenciais aos pacientes com neurodiversidade e a seus familiares e/ou cuidadores. A neurodiversidade é uma diferença neurológica, tais como TEA (Transtorno do Espectro Autista), TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade), dislexia, dispraxia (distúrbio motor com base neurológica), entre outras.

A publicização do Fluxograma da Jornada do Paciente com Autismo ou outra Neurodiversidade no Estado de Alagoas é essencial para que os pacientes e seus familiares possam buscar diagnóstico e terapias adequadas, garantindo o desenvolvimento da pessoa com neurodiversidade.

Certo da compreensão dos Nobres colegas a respeito da importância desta matéria, conto com a sensibilidade de todos visando a aprovação.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, ____ de _____ de 2024.

Alexandre Ayres
Deputado Estadual